



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 132, 03 de dezembro de 1966.

**Dispõe sobre aumento de vencimentos do
Pessoal da Prefeitura e contém outras
providências.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados da seguinte maneira:

Cargos	Pessoal Efetivo	Vencimento Anual
3.1.1.1-01	Amanuense da Câmara	Cr\$ 120.000
3.1.1.1-03	Assessor do Prefeito	Cr\$ 2.400.000
	Secretário	Cr\$ 3.000.000
	Auxiliar Datilógrafo	Cr\$ 1.800.000
	Chefe do Serviço de Contabilidade	Cr\$ 2.400.000
	Contador	Cr\$ 2.400.000
	Auxiliar do Serviço de Contabilidade	Cr\$ 1.800.000
	Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$ 2.400.000
	Tesoureiro	Cr\$ 2.400.000
	Fiscal de Rendas	Cr\$ 2.400.000
	Agente Fiscal	Cr\$ 1.200.000
	Fiscal do Distrito da Sede	Cr\$ 1.200.000
	Dois Fiscais Auxiliares a Cr\$ 1.200.000 cada	Cr\$ 2.400.000
	Oito (8) Fiscais Auxiliares a Cr\$ 1.200.000 cada	Cr\$ 9.600.000
	Almoxarife	Cr\$ 1.800.000
	Porteiro Contínuo	Cr\$ 1.200.000
	Auxiliar de Tesouraria	Cr\$ 1.800.000
	Apontador Geral	Cr\$ 1.200.000
3.1.1.1-33	Encarregado da Iluminação Pública	Cr\$ 1.800.000
	Encarregado da Iluminação Bairro Vila Nova	Cr\$ 1.800.000
	Auxiliar do Encarregado de Iluminação Pública	Cr\$ 1.200.000
	Encarregado da Usina de Vila Nova	Cr\$ 1.200.000
3.1.1.1-49	Chefe do Serviço de Obras	Cr\$ 1.800.000
	Encarregado do Serviço de Estradas e Pontes	Cr\$ 1.200.000
	Tratorista	Cr\$ 1.800.000
	Patroleiro	Cr\$ 1.800.000
	Motoristas (4) quatro a Cr\$ 1.200.000	Cr\$ 4.800.000
	Mecânico	Cr\$ 1.440.000
3.1.1.1-43	Encarregado do Campo de Pousa	Cr\$ 918.000
3.1.1.1-61	Inspetor Municipal do Ensino	Cr\$ 918.000
	40 professoras Municipais a Cr\$ 600.000	Cr\$ 24.000.000
3.1.1.1-93	Encarregado do Serviço de Limpeza Pública	Cr\$ 1.200.000
	Motorista	Cr\$ 1.200.000
3.1.1.1-96	Zelador do Parque Infantil	Cr\$ 918.000
	Encarregado do jardim Público	Cr\$ 918.000
	Jardineiro	Cr\$ 918.000
3.1.1.1-97	Encarregado do Matadouro	Cr\$ 1.200.000
3.1.1.1-98	Encarregado do Cemitério	Cr\$ 1.200.000

Cargos	Quadro do Pessoal Inativo	Vencimento Anual
3.2.3.0-82	Aposentados e Inválidos:	
	Marino de Mattos Pinto	Cr\$ 918.000
	Aldebrandino Martins da Silva	Cr\$ 918.000
	Antônio Corrêa Guerra	Cr\$ 918.000
	José Severino Machado	Cr\$ 918.000
3.2.4.0-82	Pensões Diversas:	



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

	Viúva Manoel Bernardo das Rochas	Cr\$ 700.000
	Viúva Teodoro Prudêncio	Cr\$ 720.000
	Viúva Elias Lucas de Andrade	Cr\$ 720.000
	Viúva Sebastião Santiago Roriz	Cr\$ 720.000
	Viúva Gessy Florinda da Silva	Cr\$ 720.000
	Viúva Elza Rosa de Oliveira	Cr\$ 720.000
	Viúva Ana Maria Dias Werneck	Cr\$ 480.000

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 03 de dezembro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário